



PARERECER DO CONTROLE INTERNO Nº 065/2022/CGI	
INTERESSADO	Órgão Desta Administração Pública.
PROCESSO LICITATÓRIO	Pregão Presencial nº 074/2022
ORDENADOR DE DESPESA	Valdecy Pereira da Costa
OBJETO	Aquisição de material de expediente para atendimento a secretaria municipal de educação e demais escolas da rede municipal do município de Cassilândia-MS,
Pregoeiro	Matheus Casarin Lucenti Geremonte
EMPRESA VENCEDORA	ZELLITEC COMERCIO DE PROD. ALIMENT.ERELI, ANA HELENA DE ASSIS SOUZA – ME, AQUARELA DISTRIBUIDORA EIRELI, CRISTIANE FERNANDES FREITAS QUEIROZ, EFICAZ COMERCIO EIRELI, F.J.A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS EIRELI e DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME.
Valor do Contrato	R\$ 266.029,33,00 (duzentos e sessenta e seis mil e vinte e nove reais e trinta e três centavos)
Prazo de Vigência	12 meses a partir da homologação do contrato

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do Pregão Presencial nº 074/2022, tendo como objeto a aquisição de material de expediente para atendimento a secretaria municipal de educação e demais escolas da rede municipal do município de Cassilândia-MS. Deu entrada nesta Controladoria no dia 28/09/2022 as 10h45m, através do departamento de licitação, para emissão de parecer.

2 – DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo foi instruído com observância da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações, nesse sentido foi recebido e examinado o processo de licitação em

Recebido em:
04/11/22
08:20
Jana Land



referência, que tem por objeto, aquisição de material de expediente para atendimento a secretaria municipal de educação e demais escolas da rede municipal do município de Cassilândia-MS, verificou-se inicialmente a solicitação de autorização para despesa com o respectivo deferimento do prefeito. Juntou-se aos autos solicitação, portaria que constituiu a comissão permanente de licitação e o edital completo da respectiva licitação.

A licitação foi regularmente publicada no D.O, TCE e AMM, respeitando o prazo legal. Na data aprazada, compareceram as empresas **ZELLITEC COMERCIO DE PROD. ALIMENT. ERELI**, vencedora dos itens, 09, 20, 26, 29, 37, 48, com o valor de R\$ 6.852,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois), **ANA HELENA DE ASSIS SOUZA – ME**, vencedora dos itens 06 e 07, com o valor total de R\$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais), **AQUARELA DISTRIBUIDORA EIRELI**, ganhadora dos itens 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 39, 40 e 47, com o valor total de R\$ 51.418,33 (cinquenta e um mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e três centavos) **CRISTIANE FERNANDES FREITAS QUEIROZ**, ganhadora dos itens 13 e 25 com o valor total de R\$ 19.938,00 (dezenove mil e novecentos e trinta e oito reais), **EFICAZ COMERCIO EIRELI**, ganhadora dos itens 01, 33, e 43 com o valor total de R\$ 22.380,00 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais), **F.J.A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS EIRELI**, ganhador dos itens 21, 22, 24, 41, 42, 44 e 45, com o valor total de R\$ 18.231,00 (dezoito mil e cento e trinta e um reais), **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME**, ganhadora do item 32 com o valor total de R\$ 136.320,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e vinte), preço esse compatível com o valor estimado.

Controladoria Geral do Município de Cassilândia
www.cassilandia.ms.gov.br

3 – PARECER

Diante ao exposto, uma vez preenchidos os requisitos que foram celebrados com observância da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, encontra-se devidamente preenchido com os dados das empresas, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelos acordantes qualificados e testemunhas, conforme preconiza o art. 55 da lei 8.666/93 e amparado com Parecer Jurídico de legalidade, resguardados os interesses desta Municipalidade, opinamos pela homologação do procedimento do pregão presencial nº



PREFEITURA DE CASSILÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Rua. Domingues de Souza França Nº 720 – Bairro – Centro
CEP – 79540-000 Telefone – 3596-1848 ou 99973-4759
EMAIL: CONTROLADORIA@CASSILANDIA.MS.GOV.BR

074/2022, adjudicação das empresas, **ZELLITEC COMERCIO DE PROD. ALIMENT.ERELI, ANA HELENA DE ASSIS SOUZA – ME, AQUARELA DISTRIBUIDORA EIRELI, CRISTIANE FERNANDES FREITAS QUEIROZ, EFICAZ COMERCIO EIRELI, F.J.A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS EIRELI e DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME.**

Sendo que o parecer supra não elide nem respalda irregularidade não detectadas na presente avaliação e análise técnica, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. É o parecer.

Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

Cassilândia – MS, 04 de novembro de 2022.



Controladoria Geral do Município
www.cassilandia.ms.gov.br